



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

PORTARIA Nº 018/2022 GAB/PREF

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ARARUNA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 17 de
23 de março de 2007 e demais legislação aplicável a espécie,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os Membros abaixo
relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação
do município de Araruna-PB:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: José Edvaldo Pereira dos Santos

Suplente: Edivânia da Silva Santos Costa

DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Josiane de Lima Bezerra Silva

Suplente: Carmem Ranyeli Fernandes Santos

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Albertina de Avelar Silva Sousa

Suplente: Rafael Leite Bernardo

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Jairo José da Silva Gualberto

Suplente: Carlos Eduardo de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA

Titular: Rita de Cássia Fernandes Neves

Suplente: Jucélia Batista da Silva

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Adeilda Fernandes de Araújo

Suplente: Maria Zuleide de Avelar Barbosa

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Josicleide dos Santos Alves Sousa

Suplente: Ana Maria Batista Pereira

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Júlia Guadalupe Renovato da Silva

Suplente: Laerton Maurício Ribeiro da Costa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Titular: Tayane Raissa Silva Araújo

Suplente: Thaís Sousa Florentino

Art. 2º - A Presidência do Conselho Municipal de Educação do município de Araruna - CME, será exercida pelo Sr. José Edvaldo Pereira dos Santos.

Art. 3º - A Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação do município de Araruna - CME, será exercida pela Sr^a Edivânia da Silva Santos Costa.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA**

Art.4º - A Secretaria do Conselho Municipal de Educação do município de Araruna - CME, será exercida pelo **Sr. Jairo José da Silva Gualberto**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA/PB, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional